



111
B

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892/2020, HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO contida no Parecer Único do Processo nº 04010000604/18, que tem como Requerente Ademir Soares da Silva.

Motivo: a pedido do Requerente.

Publique-se e oficie-se.

Governador Valadares,

28/03/2020

Adriana Spagnol Faria
Supervisora da URFBio Rio Doce – IEF
MASP 1303455-8